PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.327, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 15.000,00.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	17	CULTURA	
PROJ./ATIVIDADE	2166	INCENTIVO A CULTURA	R\$10.000,00
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	K\$10.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	17	CULTURA	
PROJ./ATIVIDADE	2166	INCENTIVO A CULTURA	R\$5.000,00
ELEMENTO	333903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS	K\$5.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	8	SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	2063	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	
ELEMENTO	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$15.000,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini

Prefeito